

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, em 08 de dezembro de 2015.

Processo nº 1605/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente EBC nº 655, de 12 de setembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, situada no CRS 502, Bloco “C”, Loja 36, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.524/0003-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Diretor Técnico, **MARCOS FORTES CATALDO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Barueri/SP, portador da Carteira de Identidade nº 140442534 - SSP/SP e do CPF/MF nº 065.088.388-81, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 05** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito a análise de reajuste do valor anual do Contrato Original e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 12.1.** da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **08/12/2019** e término em **08/12/2020**.

2.2. Para o período compreendido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado é de R\$ 99.773,12 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.197.277,44 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO A ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. Com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, alterada pela Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01, fica assegurada à **CONTRATADA** a análise e, se aprovada, a concessão solicitada em **30/09/2019**, de reajuste considerando o IPC-A de setembro 2018 a agosto 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata este Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE003428;
Emissão:	01/11/2019;
Valor:	R\$ 95.759,28 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito).

REFORÇO NOTA DE EMPENHO 2019NE003428

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE003502;
Emissão:	13/11/2019;
Valor:	R\$ 4.014,04 (quatro mil e quatorze reais e quatro centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota

de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE** para o Exercício Financeiro de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHOS DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE000261;
Emissão:	25/01/2019;
Valor:	R\$ 99.773,12 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos).

ANULAÇÃO PARCIAL NOTA DE EMPENHO 2019NE000261

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE003427;
Emissão:	01/11/2019;
Valor:	R\$ 95.759,28 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de pagamento nº 0191/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

RECEBUEMOS
EMPENHO Nº 2019NE000261
DATA 25/01/2019

ARQUIVADO
DATA 25/01/2019
Nº 2019NE000261

Consultoria Jurídica da EBC
Círculo de Moraes
OAB/DF 2º 187

CONJU

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nºs 01, 02, 03 e 04 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 06 de Dezembro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante



ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia



RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral

Portaria Presidente nº 655 de 12/09/2019

LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Contratada



MARCOS FORTES CATALDO

Sócio

MARCOS FORTES CATALDO
DIRETOR TÉCNICO
CPF: 065.088.388-81

Testemunhas:

1)



LÍGIA ALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Contratações de Tecnologia
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.

2)



ZILMA CRUZ DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 14.067

Custódia Jurídica da EBC
Cintia de Moraes
OAB/DF 2º 187

COMJU